



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de julho de 1964

Ano VI. Números 1224 e 1225

Macapá, 5a. e 6a.-feiras, 1º. e 2 de outubro de 1970

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ministério da Marinha

Diretoria de Portos e Costas

Agência da Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá em Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de 15 dias, na forma abaixo:

O Agente da Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá, em Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma de lei, etc.

Faz saber a todos os que o presente Edital verem, ou dêle tiverem conhecimento, com prazo de 15 dias, que no Juízo do Tribunal Marítimo, corre seus tramites um processo de nº. 5.978, referente ao acidente de navegação entre os barcos-de-pesca «Rio Abaeté» e «Rio Purus», no estreito de breves, Estado do Pará, em 19 de março de 1969 em que era contra-mestre o Sr. Clovis Tavares Gama.

E, como tenha este Agente certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer nesta Agência sita à Avenida Independência esquina com a Rua Padre Júlio Maria Lombaerd, nesta cidade, para no prazo legal apresentar sua defesa, assinado por advogado devidamente constituído e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, poderá desle logo oferecer as provas que entender, ou protestar por oferecê-las na Instrução, inclusive rol de testemunhas devidamente qualificadas. Dado e passado nesta Agência, aos quatorze de setembro de mil novecentos e setenta. Eu, Alcides Gadêlha Monteiro, MN N-7 Escrivão o subscrevi.

Wilson Lamelirão
Primeiro-Tenente (A-ES), Agente

PODER JUDICIÁRIO

Justiça Federal de Primeira Instância

Seção Judiciária do Amapá

Boletim da Justiça Federal

Nº. 15/70-JFA

2ª. — Região — Seção Judiciária do Amapá

Expediente dos dias 18 a 31 de agosto de 1970.

VII — Ação Criminal

Proc. nº 81

Autora: A Justiça Pública

Réus: Mario Luiz Barata e outros

Advogados: Cicero Borges Bordalo e Lauro Sodré Gomes

Despacho: E-tabelece a lei adjetiva que compete a polícia judiciária, exercida pelas autoridades policiais no Território de suas respectivas jurisdições, a apuração das infrações penais e da sua autoria (Art. 4º, CPP). Nos crimes de ação pública o inquérito policial será iniciado, como no caso em tela, em cumprimento ao V. Acórdão do Egrégio Tribunal Federal de Recursos (fls. 888, Vol. — IV), cuja execução foi determinada por este Juízo por despacho exarado a fls. 898 volume IV, e, remetidos a autoridade policial, nos termos e prazos da lei. Ocorre que, remetidos os autos, em 12 de setembro de 1968, competia a autoridade processante instaurar o competente inquérito, conforme decisão do Egrégio Tribunal Federal de Recursos na forma da lei. Com a devolução dos autos, comprova-se no manuseio dos mesmos, não ter a autoridade processante praticado nenhum ato no sentido da apuração das infrações

penais e da sua autoria; nem sequer a instauração de inquérito no cumprimento do despacho ordenatório deste Juízo; nem o atendimento formal entre as próprias autoridades policiais, como se depreende dos ofícios apartados, fora dos autos do inquérito (Art. 5º, inciso II do CPP). Em resumo, após reiteradas diligências determinadas por este Juízo, através dos ofícios de nºs 180/69-JFA-CS e 113/70-JFA-CS, nas datas de 25 de agosto de 1969 e 22 de julho de 1970, respectivamente; foram os autos devolvidos a esta Seção Judiciária tão virgens como foram encaminhados há um ano e onze meses passados, com ofícios pendurados, verdadeiro acinte ao Poder Judiciário, revelando com isso a desídia administrativa na organização da repartição policial. Está a ressaltar a responsabilidade funcional da autoridade processante, na prática da prevaricação como crime próprio do funcionário público (artigo 319 do Código Penal), que consiste em retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei. O descumprimento ao V. Acórdão do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, cuja execução foi determinada por despacho ordenatório deste Juízo, implica em crime de responsabilidade, do qual não está isento até o próprio Presidente da República ou qualquer dos seus Ministros, ou o Governador de Estado ou qualquer de seus Secretários (Lei nº. 1.079/50 arts. 12 a 14). A não instauração do inquérito policial, o desatendimento ao judiciário, implica na impunidade do crime; com ofensa à sociedade humana; atentando contra a ordem pública; soblapando as diretrizes básicas da Revolução de 31 de março de 1964. A ofensa à lei e ao Poder Executivo, a quem está vinculado a repartição federal, que, no caso em questão é a Divisão de Segurança e Guarda do Governo do Território Federal do Amapá. Assim, determino ao Chefe de Secretaria que junte aos autos os ofícios referidos, e, oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, encaminhando cópia autêntica deste despacho; da mesma maneira com relação ao Doutor Procurador Regional da República para os fins de direito. Outrossim, como a Seção Judiciária está em correção regimental, translate-se este despacho para acompanhar o Relatório da Inspeção ao Egrégio Conselho da Justiça Federal. Macapá, 18 de agosto de 1970. (as) M. M. Magalhães.

Proc. nº. 129

Autora: A Justiça Pública

Réus: Vicente Rodrigues Filizola e outros

Advogados: José Newton Moutinho e Joaquim Gomes de Oliveira.

Despacho: A Secretaria para designar dia e hora desimpedidos para a audiência de interrogatório. Intime-se. Macapá, 25 de agosto de 1970. (as) M.M. Magalhães.

II — Mandado de Segurança

Proc. nº. 236

Impetrante: Doutor Cicero Borges Bordalo em favor de Eley Rodrigues Lacerda.

Impetrados: General Ivanhoé Gonçalves Martins (Governador do Território Federal do Amapá, Doutor Geraldo Leite de Moraes e Professor Mário Quirino da Silva, Diretor da Divisão de Educação e Chefe da Seção de Ensino Médio da D.E., respectivamente).

Despacho: Dê-se vista ao Agravado na forma do art. 847, do Código de Processo Civil. Macapá, 25 de agosto de 1970. (as) M.M. Magalhães.

Ação Criminal

Proc. nº. 221

Autora: A Justiça Pública

Réus: Alcyrr Ferreira Dias e Ramiro das Neves Dias.

Advogados: José Newton Moutinho e Stênio Rodrigues do Carmo.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, cessalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre atuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

CARLOS DE ANDRADE PONTES

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 7,80
Semestral	Cr\$ 3,90
Trimestral	Cr\$ 1,45
Número avulso	Cr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais da se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 100%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos do oficiais será, no venda avulsa acrescida de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

Despacho: De conformidade com o art. 499 do C.P.P., dê-se vista às partes para diligências. Macapá, 28 de agosto de 1970. (as) M.M. Magalhães.

VI — Feitos não contenciosos — Carta Precatória Inquiritória

Proc. nº. 238

Depte.: Juiz Federal Substituto do Estado do Pará

Depdo.: Juiz Federal do Território Federal do Amapá

Réu: Manuel de Jesus Pinto Moraes

Despacho: A Secretaria para designar dia e hora desimpedidos, para a tomada do depoimento da testemunha mencionada a fls., a qual deverá ser notificada na forma da lei. Nomeio o Dr. Joaquim Gomes de Oliveira, defensor do acusado. Intime-se. Dê-se ciência ao Dr. Procurador Regional da República. Macapá, 26 de agosto de 1970. (as) M.M. Magalhães.

VII — Ação Criminal

Proc. nº. 121

Autora: A Justiça Pública

Réus: Armand Sylvain Ledde e outros

Advogado: José Newton Moutinho

Despacho: Recebo a apelação de fls. 209 a 211, abrindo vista ao Doutor Procurador Regional da República para contra arrazoar. Macapá, 31 de agosto de 1970. (as) M. M. Magalhães.

Macapá, 31 agosto de 1970.

José Nascimento dos Santos
P/Chefe de Secretaria

Banco do Brasil S.A.

E D I T A L

CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR
DE ESCRITA — N.º 113

O Banco do Brasil S. A. — Ag. de Macapá (AP), comunica aos candidatos inscritos ao concurso acima, que foi fixada a data de 25.10.70 para realização do referido certame, observado o seguinte horário:

Provas: - Psicológica - Português - Matemática

Local: - Colégio Amapaense

07h20m — Fechamento dos portões do prédio

07h30m — Início das provas

13h — Término das provas da 1ª fase.

Prova: - Datilografia

Local: - Agência do Banco do Brasil S. A.

14h — Início da prova.

Deverão os candidatos comparecer munidos do seguinte:

— ficha de inscrição

— 2 (dois) lápis pretos n.º 2

— 1 (uma) borracha

— 1 (um) apontador (ou lâmina)

Importante: — Os lápis pretos n.º 2 são absolutamente necessários para marcação das respostas.

Macapá (AP), 25 de setembro de 1970.

Justino Ferreira do Amaral

Gerente

Christiano Argemiro de Souza Kzan

Subgerente substituto

Serviço de Administração Geral

Seção das Municipalidades

Parecer nº. 15/70-SAG

Sobre a aprovação do Balanço da Prefeitura Municipal de Amapá, referente ao exercício de 1969.

Excelentíssimo Senhor Governador:

O Senhor Prefeito Municipal de Amapá, está submetendo à superior aprovação de Vossa Excelência, o balanço daquela Comuna, referente ao exercício de 1969.

Esta Diretoria com base na Informação dada pela Seção das Municipalidades, em anexo, é de parecer favorável pela aprovação do Balanço da referida Comuna.

Serviço de Administração Geral, em 21 de setembro de 1970

Waldemiro Demóstenes Ribeiro

Diretor

N.º 13/70

O Governador do Território Federal do Amapá, na conformidade do disposto no item XIV do art. 4.º do Decreto-Lei Federal n.º 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Aprovar com base na Informação da Seção das Municipalidades, do Serviço de Administração Geral, o Balanço da Prefeitura Municipal de Amapá, referente ao exercício de 1969.

Palácio do Setentrião em Macapá, em 21 de setembro de 1970.

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Território Federal do Amapá
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
(Exercício de 1969)

Anexo n.º 12

Balanco Orçamentário

R E C E I T A				D E S P E S A			
T Í T U L O S	Previsão NCr\$	Execução NCr\$	Diferenças NCr\$	T Í T U L O S	Fixação NCr\$	Execução NCr\$	Diferenças NCr\$
<u>RECEITAS CORRENTES</u>							
Receita Tributária	9.400,00	12.564,96	3.164,96 - -	Crédito Orçamentário e Suplementares	288.000,00	187.988,69	100.011,31
Receita Patrimonial	8.000,00	8.756,48	756,48 - -				
Receita Industrial	2.000,00	2.022,33	22,33 - -	Crédito Especial	33.500,00	33.137,57	362,43
Transferências Correntes	126.000,00	69.283,11	56.716,89 —				
Receitas Diversas	5.200,00	1.334,89	3.865,11 —	Créditos Extraordinários			
<u>RECEITA DE CAPITAL</u>							
Alineação de Bens Móveis e Imóveis	1.400,00	—	1.400,00 —				
Transferência de Capital	136.000,00	119.351,86	16.648,14 —				
S O M A	288.000,00	213.313,63	82.573,91	S O M A	321.500,00	221.126,26	100.373,74
Deficit	—	7.812,63	—	Superavit	—	—	—
T O T A L	288.000,00	221.126,26	82.573,91	T O T A L	321.500,00	221.126,26	100.373,74

Território Federal do Amapá
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
Balanço Financeiro

A N E X O nº 13

R E C E I T A				D E S P E S A			
T Í T U L O S	NCr\$	NCr\$	NCr\$	T Í T U L O S	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Orçamentária				Orçamentária			
Receitas Correntes				Governo e Administração Geral		24.315,86	
Receita Tributária	12.564,96			Administração Financeira		7.828,40	
Receita Industrial	8.756,48			Recursos Naturais e Agropecuário		33.114,35	
Receita Patrimonial	2.022,33			Defesa e Segurança		—	
Transferências Correntes				Viação, Transporte e Comunicação		69.943,49	
Fundo de Participação dos Municípios	66.202,32			Indústria e Comércio		—	
Imposto Territorial Rural	2.260,74			Educação e Cultura		29.027,98	
Imposto de Circulação de Mercadorias	820,05			Saúde		35.516,18	
Receitas Diversas	1.334,89	93.961,77		Bem Estar Social		1.846,40	
Receitas de Capital				Serviços Urbanos		19.533,60	221.126,26
Transferências de Capital							
Fundo de Participação dos Municípios		66.202,33		Extra-Orçamentária			
Fundo Rodoviário Nacional		52.892,43		Restos a Pagar (Pagamento no exercício)			
Imposto Sobre Minerais do País		257,10	213.313,63	Serviço da Dívida a Pagar (Pagamento)			
Extra-Orçamentária				Depósitos			
Restos a Pagar (Contrapartida da despesa a pagar)				Outras Operações:			
Serviço da Dívida a Pagar (contrapartida)				Diversos		21.500,00	21.500,00
Depósitos		30,00		Saldo para o Exercício Seguinte			
Outras Operações:		21.500,00	21.530,00	Disponível:	8.448,55		
Diversos				Caixa			
Saldo do Exercício Anterior				Vinculado em C/C Bancárias			
Disponível:	26.876,91			Banco do Brasil S.A.			
Caixa				Fundo de Participação dos Municípios	10.501,59		
Bancos e Correspondentes				Imposto de Circulação de Mercadorias	13,55		
Exatores				Imposto Sobre Minerais do País	28,76		
Vinculado em C/C Bancárias	89,79			Banco da Amazônia S.A.	188,87		
		26.966,70	26.966,70	Banco da Lavoura S.A. — Macapá	2,75	19.184,07	19.184,07
T O T A L			261.810,33	T O T A L			261.810,33

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 1969

Anexo nº. 14

A T I V O				P A S S I V O			
T Í T U L O S	Cr\$	Cr\$	Cr\$	T Í T U L O S	Cr\$	Cr\$	Cr\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Disponível:				Restos a Pagar			
Caixa	8.448,55			Serviços da Dívida a Pagar			
Bancos C/ Movimento				Depósito			
Banco da Amazônia S. A.	188,87			Débitos da Tesouraria			
Banco da Lavoura S. A.	2,75			Empenhos a pagar		7.000,00	7.000,00
Vinculado em C/C/ Bancária							
Bancos C/ Vinculada				PASSIVO PERMANENTE			
Banco do Brasil S. A.				Dívida Fundada Interna			
Fundo de Participação dos Municípios	10.501,59			Em Títulos			
Imposto de Circulação de Mercadorias	13,55			Por Contratos			
Imposto S/ Minerais do País	28,76	19.184,07		Dívida da Fundada Externa			
Realizável:				Em Títulos			
Dívida Ativa	223.143,14	223.143,14	242.327,21	Por Contratos			
				Diversos:			
ATIVO PERMANENTE				... Soma do Passivo Real			7.000,00
Bens Móveis:				SALDO PATRIMONIAL			
Móveis e Utensílios	28.820,50			Ativo Real Líquido			856.764,71
Veículos	73.000,00			Soma			863.764,71
Ferramenta	1.717,00	103.537,50					
Bens Imóveis:				PASSIVO COMPENSADO			
Edificações	517.900,00	517.900,00	621.437,50	Contrapartida de Valores em Poder			
... Soma do Ativo Real			863.764,71	Terceiros			
SALDO PATRIMONIAL				Contrapartida de Valores de Terceiros			
Passivo Real Descoberto			7.000,00	Cont. de Valores Nominais emitido			
Soma			856.764,71	Diversos			
ATIVO COMPENSADO							
Valores em poder de Terceiros				TOTAL GERAL		7.000,00	863.764,71
Valores de Terceiros							
Valores Nominais Emitidos							
Diversos							
TOTAL GERAL	863.764,71	863.764,71	863.764,71				

LEONEL NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Amapá

JOSÉ BELÍZIO DIAS RAMOS
- Diretor de Finanças -

Território Federal do Amapá
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
Demonstração das Variações Patrimoniais
(Exercício de 1969)

A N E X O N.º 15

V A R I A Ç Õ E S A T I V A S				V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S			
T Í T U L O S	Cr\$	Cr\$	Cr\$	T Í T U L O S	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Resultado da Execução Orçamentária				Resultado da Execução Orçamentária			
Receita Orçamentária				Receita Orçamentária			
Receitas Correntes				Despesas Correntes			
Receita Tributária	12.564,96			Despesas de Custeio (R. Diversas)	24.694,91		
Receita Patrimonial	8.756,48			Fundo de Participação dos Municípios	64.017,32		
Receita Industrial	2.022,33			Fundo Rodoviário Nacional	26.020,20		
Transferências Correntes				Transferências Correntes (R. Diversas)	1.323,00		
Fundo de Participação dos Municípios	66.202,32			Fundo de Participação dos Municípios	2.185,00		
Retorno do Imposto Territorial Rural	2.260,74			Fundo Rodoviário Nacional	2.340,00	120.580,43	
Imposto de Circulação de Mercadoria	820,05			Despesas de Capital			
Receita Diversas	1.334,89	93.961,77		Investimentos (R. Próprias)	808,80		
Receita de Capital				Fundo de Participação dos Municípios	74.396,00		
Fundo de Participação dos Municípios		66.202,33		Fundo Rodoviário Nacional	25.341,03		
Fundo Rodoviário Nacional		52.892,43		Inversões Financeiras		100.545,83	221.126,26
Imposto Sobre Minerais do País		257,10	213.313,63	Mutações Patrimoniais			
Mutações Patrimoniais							
Aquisição de Bens Móveis		3.846,00					
Construção e Aquisição de Bens Imóveis		95.728,23		Cobrança da Dívida Ativa		805,41	805,41
Material Permanente		971,60	100.545,83				
T O T A L			313.859,46	T O T A L			221.931,67
Independente da Execução Orçamentária				Independente da Execução Orçamentária			
Inscrição da Dívida Ativa		223.143,14		Cancelamento da Dívida Ativa		604,00	604,00
Incorporação de Bens (doações, etc.)		113.845,00	336.988,14	Total das Variações Passivas			222.535,67
Total das Variações Ativas			650.847,60	Resultado Patrimonial			428.311,93
Resultado Patrimonial				Superavit			
T O T A L G E R A L	93.961,77	650.847,60	650.847,60	T O T A L G E R A L	221.126,27	222.535,67	650.847,60

Leonel Nascimento
Prefeito Municipal de Amapá

José Belízio Dias Ramos
Diretor de Finanças